



ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

LEI Nº 102

### DENOMINA VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, o Sr. Osvaldo Batista Vieira, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º \_ Fica denominada de Rua RUY KERES DA CRUZ, a primeira artéria à direita, da Rua Santo Antonio ' com sentido norte/sul, conhecida tradicionalmente de Esquina do Senhor José Francisco.

Art. 2º \_ Fica denominada de Rua Bernardo Gonçalves Candeira, a segunda artéria, à direita da Rua Santo Antonio, com sentido norte/sul, conhecida tradicionalmente como Bêco do Senhor Germano.

Art. 3º \_ Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e o faça cumprir. O Sr. Secretário Municipal de Administração o faça publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães Almeida, em 24 de abril de 1989.

*Osvaldo Batista Vieira*  
Osvaldo Batista Vieira